



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. /2025.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito – Mário Cesar Barreto Azevedo**, solicitando a **substituição da placa de identificação da Rua Maria Noêmia de Barros**, de acordo com o disposto na **Lei Municipal nº 1.688**, devidamente sancionada, que oficializa a denominação da referida via pública.

Solicita-se, portanto, que seja realizada a **atualização da placa de identificação** com o nome correto, em conformidade com a legislação vigente, assegurando o devido reconhecimento público e a padronização da sinalização urbana.

Segue em anexo a lei 1688.

Paulo Afonso, 29 de outubro de 2025.

Eliezio de Lima Dantas Livino

- Vereador –



LEI Nº 1.688, DE 15 DE JULHO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE
RUA NOVA GLÓRIA, NO BAIRRO TANCREDO NEVES III,
PARA RUA NOEMIA BARROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua Maria Noêmia de Barros a atual Rua Nova Glória, localizada no Bairro Tancredo Neves III, neste Município.

Parágrafo único. A alteração da denominação do logradouro foi realizada com base no interesse da comunidade local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, 15 de julho de 2025.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:024782075
08
MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Data: 2025.07.15 19:33:53
+03'00'